



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

LEI N.º 1489, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

SÚMULA: Denomina Rua Projetada D, localizada no Núcleo Mittanck, na sede do município de Nova Laranjeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. A Rua Projeta D, no Núcleo Mittanck, localizada na sede do município, fica denominada de rua **José da Conceição Fernandes dos Santos**.

Art. 2º. A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras/PR, 20 de agosto de 2025.


FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal